



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233645004

Nome original: SEI_7003631_28.2023.8.08.0000.pdf

Data: 08/05/2023 17:25:52

Remetente:

HYANDRA COUTINHO CYPRIANO

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De Ordem do Exmo. Sr. Des. Corregedor - Geral da Justiça, encaminho respeitosamente a DECISÃO OFÍCIO proferida no processo SEI 1602643 7003631-28.2023.8.08.0000, para ciência Vossa Excelência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7003631-28.2023.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - DE SÃO MATEUS-ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1602643/7003631-28.2023.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pelo delegatário do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis - de São Mateus-ES, Sr. Audálio de Aguiar Bastos, na qual noticia suposta montagem em certidão de matrícula, utilizando selo e dados da serventia.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, de ordem do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Após, arquivem-se os autos.

Por fim, **dê-se ciência** ao requerente.

Vitória/ES, 08 de maio de 2023.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 08/05/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1602643** e o código CRC **5A856A07**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1602643/7003631-28.2023.8.08.0000

CGJES/CSF/7003631-28.2023.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233641817

Nome original: 128-2023 - Comunicação de Fraude em Certidão - 1ª VC SM - CJP (com anexos).pdf

Data: 05/05/2023 16:54:49

Remetente:

CLAUDIO JUNIO DE OLIVEIRA PATRICIO

SÃO MATEUS - 1º OFÍCIO

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 126 2023 - comunicação de falsificação



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS e
ANEXOS DA COMARCA DE SÃO MATEUS

Audálio de Aguiar Bastos - Oficial e Tabelião

São Mateus - ES, 05 de maio de 2023.

Ofício nº. 128/2023

Assunto: Comunicação de Fraude em Certidão de Matrícula

Exmo. Dr. Juiz de Direito,

Em atendimento as normas pertinentes, é o presente para comunicar a V. Exa., a fraude constatada na emissão de uma certidão de matrícula de imóvel.

No dia 24/03/2023 compareceu ao Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis de São Mateus-ES, o Senhor Paulo Saverio Brandão de Sá, de posse de uma certidão da matrícula nº. 19.070, Livro 02, datada de 07/07/2020, pedindo esclarecimentos quanto ao ato de averbação de construção ("R.05").

Identificamos que o ato inexistente na matrícula e constatamos que a certidão foi falsificada, inclusive as assinaturas do Escrevente Substituto.

O Sr. Paulo, proprietário do imóvel, foi informado do ocorrido e após entender o que havia acontecido, sugestionou que a fraude se deu por um Engenheiro que o mesmo contratou para regularizar a construção do imóvel, pois, entregou a ele os documentos, pagou-o, mas não conseguiu mais fazer contato com o mesmo.

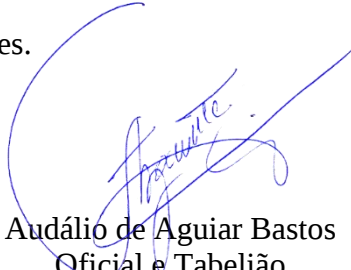
Esta Serventia, após constatar a "montagem" feita na Certidão, procedeu a lavratura do competente Boletim de Unificado nº. 51064143, junto a Delegacia de Polícia.

Nesta oportunidade, encaminhamos cópias dos documentos pertinentes.

Salientamos que esta comunicação também está sendo à Corregedoria Geral da Justiça do ES (Coordenadoria de Monitoramento de Foro Judicial e Extrajudicial), para que sejam adotadas as medidas necessárias, a quem couber tais providências.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar nossos protestos de estima e consideração, bem como nossas

Cordiais saudações.


Audálio de Aguiar Bastos
Oficial e Tabelião

Ao: Dr. Lucas Modenesi Vicente
MM. Juiz de Direito da Vara com competência em Registros Públicos
Primeira Vara Cível

São Mateus - ES

(CJP)

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO MATEUS
Audálio de Aguiar Bastos - Oficial e Tabelião



19.070

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

19.070

Folha nº 01

Data 28 de maio de 2008.

IMÓVEL: - Um terreno urbano, situado no lugar denominado Loteamento "Praiano", no Baileário de Guriri, distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus - ES, identificado pelo lote nº. 11, da quadra "O", medindo 25,00 metros pelos lados norte e sul; e, 12,00 metros pelos lados leste e oeste, ou seja, uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), limitando - se: ao norte, com o lote nº. 12; ao sul, com o lote nº. 10; a leste, com o lote nº. 04; e, a oeste, com a Rua Professor Amaro Nascimento Mendes. **PROPRIETÁRIA:** Argentina Rodrigues Motta, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, residente na Rua Moacir Avidos, nº. 270, apt°. 1.101, bairro Praia do Canto, Vitória - ES, CPF/MF nº. 364.767.577-68. **T. ANTERIOR:** 10.725, do Livro 02. O Substituto Legal:

COMPRA E VENDA - R.01 - 19.070 - PROTOCOLO: nº. 67.557, em 28/05/2008. **DATA:** 28 de maio de 2008. **TRANSMITENTE:** PRAIANO GURIRI CLUBE, situada na Avenida Esbertalina Barbosa Damiani, nº. 596, Baileário de Guriri, neste Município, CNPJ/MF nº. 27.559.715/0001-35. **ADQUIRENTE:** Argentina Rodrigues Motta, acima qualificada. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública, lavrada no Cartório local do Registro Civil e Tabelionato, pelo Tabelião Pedro Ari Real Afonso, às fls. 049/049v°, do livro nº. 009, em 23/12/2005. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **IMÓVEL:** o descrito na matrícula supra. **CONDIÇÕES:** não há. No ato da lavratura da escritura, foram feitas todas as provas e quitações necessárias, assim como, foi apresentada a CND do INSS sob o nº. 023122005-07001100, de 18/10/2005, dou fé. (H). O Substituto Legal:

COMPRA E VENDA - R.02 - 19.070 - PROTOCOLO: nº. 67.576, em 29/05/2008. **DATA:** 29 de maio de 2008. **TRANSMITENTE:** ARGENTINA RODRIGUES MOTTA, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, residente nesta Cidade de São Mateus - ES, CPF/MF nº. 364.767.577-68. **ADQUIRENTE:** Hezir Roure de Souza Alves, brasileira, do lar, casada sob o regime de separação total de bens com ALTIVO ALVES, residente na Rua Darcy Natalino Formigoni, s/n°, Guriri, neste Município, CPF/MF nº. 210.696.381-53. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública, lavrada no Cartório local do Registro Civil e Tabelionato, pelo Tabelião Substituto Augusto Emygdio Roepke de Oliveira, às fls. 180/180v°, do Livro nº. 012, em 29/05/2008. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **IMÓVEL:** o descrito na matrícula supra. **CONDIÇÕES:** não há, dou fé. (D). O Substituto Legal:

COMPRA E VENDA - R.03 - 19.070 - PROTOCOLO: nº. 107.669, em 27/02/2019. **DATA:** 14/03/2019. **TRANSMITENTES:** HEZIR ROURE DE SOUZA ALVES, do lar, C.I. nº. 1.047.770, expedida por SSP/GO, CPF/MF nº. 210.696.381-53 e seu esposo ALTIVO ALVES, aposentado, C.I. nº. 255426, expedida por DGPC/GO, CPF/MF nº. 062.799.101-72, casados sob o regime da separação obrigatória de bens em 09/07/1999, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eliza Maria Abreu Costa, nº. 298, Sul, Guriri, São Mateus-ES. **ADQUIRENTE:** PAULO SAVERIO BRANDÃO DE SA, funcionário público federal, C.I. nº. 13409662, expedida por SSP/MT, CPF/MF nº. 700.536.501-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 01/10/2015, com SUELEN CAPISTRANO VIDRAGO DE SÁ, estudante, C.N.H. nº. 04355188316, expedida por DETRAN/MT, CPF/MF nº. 017.920.981-70, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Esbertalina Barbosa Damiani, s/n°, Guriri Sul, São Mateus-ES. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública, lavrada no Cartório local do Registro Civil e Tabelionato, pelo Escrevente Auxiliar Thiago de Almeida Correia, às fls. 025/025-V, do livro nº. 27, em 26/02/2019; e, escritura pública de retificação, lavrada no Cartório local do Registro Civil e Tabelionato, pelo Escrevente Auxiliar Thiago de Almeida Correia, às fls. 199, do livro nº. 29-D, em 07/03/2019. **VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **IMÓVEL:** o descrito na matrícula supra. **Inscrição Municipal:** nº. 02.1.163.0182.001. **CONDIÇÕES:** não há. No ato da lavratura da escritura foram feitas todas as prova e quitações necessárias, bem como, foram apresentadas todas as CND's necessárias, assim como, foi declarada a dispensa da apresentação da CND do INSS, dou fé. Emolumentos: R\$1.245,09. FUNEPJ: R\$124,55. FADESPES: R\$62,27. FUNEMP: R\$62,27. FUNCAD: R\$62,27. ISSQN: R\$62,25. Total: R\$1.618,70. Selo Digital: 024497.AAG1805.00738. (DF). O Escrevente Substituto Designado:

VIDE VERSO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – R.04 – 19.070 – PROTOCOLO: nº. 108.122, em 22/04/2019.
DATA: 13/05/2019. **DEVEDORES / FIDUCIANTES(S):** PAULO SAVERIO BRANDÃO DE SA, funcionário público federal, C.N.H. nº 021399752215, expedida por DETRAN/ES, CPF/MF nº. 700.536.501-15, e sua esposa **SUELEN CAPISTRANO VIDRAGO DE SÁ**, auxiliar de escritório, C.I. nº. 16495977, expedida por SSP/MT, CPF/MF nº. 017.920.981-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 01/10/2015, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Esbertalina Barbosa Damiani, nº. 1543, apt. 102, Guriri Sul, São Mateus-ES. **CREDORA / FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília – DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. **ÔNUS:** alienação fiduciária do imóvel constante da presente matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** contrato nº. 1.4444.1138214-7, por instrumento particular, com força de escritura pública, de mútuo para obras e alienação fiduciária, firmado nesta cidade de São Mateus – ES, em 22/04/2019. **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$415.000,00; pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$55.000,00; e, Financiamento concedido pela CAIXA: R\$360.000,00. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 360 meses. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **TAXA ANUAL DE JUROS:** 8,4175% (nominal) e 8,7500% (efetiva). **ÉPOCA DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES:** de acordo com o item 7 do contrato. **ENCARGO MENSAL INICIAL:** R\$3.658,50. **OBJETO DA CONSTRUÇÃO:** Imóvel residencial, com 01 pavimento, medindo uma área de 182,78m² (cento e oitenta e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados). As demais condições e cláusulas são as constantes do precitado contrato, dou fé. Emolumentos: R\$3.276,25. FUNEPJ: R\$327,72. FADESPES: R\$163,86. FUNEMP: R\$163,86. FUNCAD: R\$163,86. ISSQN: R\$163,81. TOTAL: R\$4.259,36. Selo Digital: 024497.WDT1803.04270. (CJP). O Escrevente Substituto Designado: *[Assinatura]*

CONSTRUÇÃO – R.05 – 19.070 – PROTOCOLO: 111.063, em 04/02/2020. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade de São Mateus – ES, em 04/02/2020, bem como da Certidão de Construção nº 141/2019, expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 05/12/2019, firmadas pelos Secretário Municipal de Obras, Sr Valter Luiz Pigati, com base no Alvará de Licença para construção Retificadora nº. 119/2019; o proprietário PAULO SAVERIO BRANDÃO DE SÁ, anteriormente qualificado, constante da presente matrícula, uma edificação residencial, com **02 pavimentos**, medindo uma área de **206,78 m²** (duzentos e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados), contendo PAVIMENTO TÉRREO: 01 sala de TV/estar, 01 banheiro social, 01 área Gourmet (21,11m²), 01 cozinha, 01 despensa, 01 área de serviços (2,10m²), 01 escada, 01 piscina (24,00m²). Perfazendo uma área construída de 113,33m². 1º PAVIMENTO: 01 circulação, 02 suítes com closet, 01 quarto, 01 varanda (5,94m²), 01 varanda (3,85m²), 01 escada. Perfazendo 93,45m². Totalizando um área construída de 206,78m². **CARACTERÍSTICAS:** Toda a construção será com paredes de alvenaria de blocos cerâmicos, rebocados com argamassa de areia e cimento, laje maciça, com composição em diversos materiais de acabamentos todos estes regularizados pelas normas brasileiras, Cozinha e banheiro serão revestidos em azulejo até o teto, o telhado será em telhado tipo embutido com telhas fibrocimento. Janelas em vidros temperados incolor, portas em madeira. O valor real atribuído a este imóvel é de R\$89.140,00 (oitenta e nove mil cento e quarenta reais), conforme material gasto e mão-de-obra diversas, tendo sido atualizado para R\$368.178,65 (trezentos e sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Neste ato ainda me foram apresentados: Certidão de Habite-se nº. 141/2019 datada de 05/12/2019; ART do CREA nº 0820190102045; e, CND do INSS nº. 0005722020-88888748, datada de 13/05/2020, dou fé. São Mateus – ES, 30/06/2020. Emolumentos: R\$2.186,75. FUNEPJ: R\$218,74. FADESPES: R\$109,37. FUNEMP: R\$109,37. FUNCAD: R\$109,37. ISSQN: R\$109,33. TOTAL: R\$2.842,93. Selo Digital: 024497.AUC1901.06479. (AC). O Escrevente Substituto Designado: *[Assinatura]*

RGI

Serviço Registral "ARNALDO BASTOS"

(JR)

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº 19070 – do livro 2 de acordo com §1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, e que confere com o original. Certifico, ainda, que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado dos ônus reais ou das citações reais ou pessoais reipersecutórias, constantes dos lançamentos seguintes: R.05.

Certifico, ainda, que esta matrícula pode ter recebido recontagem de seus atos com consequente renumeração das averbações e registros, para atender ao disposto no art. 232, da Lei 6.015/73. VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS.

EMOL= R\$51,37 FUNEPJ= R\$5,14 FADESPES= R\$ 2,59 FUNEMP= R\$2,59 FUNCAD= R\$ 2,59 ISSQN= R\$2,57 Total: 66,85

Selo digital nº 024497. AUC1901.00118 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



São Mateus-ES, 07 de Julho de 2020

[Assinatura]
Denyslan Mendes Gonies
Escrevente Substituto Designado
Consulte andamento do seu pedido ou peça certidão pelo site
www.cartorio1saomateus.com.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM UNIFICADO (BU)



51064143

Registrado em 04/05/2023 às 23:57

DO REGISTRO

Unidade Registro

18ª DELEGACIA REGIONAL - SAO MATEUS

Método da

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA DA LIBERDADE, Nº 37, CENTRO, SAO MATEUS, 29930-130

Telefone(s) para contato da unidade

Nº Cíodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

24/03/2023 às 14:00

Tipo de local

ESCRITORIO

Evento

Endereço do fato

CENTRO, SAO MATEUS,



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

18ª DELEGACIA REGIONAL - SAO MATEUS

Incidente/Nature

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. NO DIA 24/03/2023 COMPARECEU AO CARTÓRIO 1º OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO MATEUS-ES, O SENHOR PAULO SAVERIO BRANDÃO DE SÁ, DE POSSE DE UMA CERTIDÃO DA MATRÍCULA Nº. 19.070, LIVRO 02, DATADA DE 07/07/2020, PEDINDO ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ATO DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (¿R.05¿). IDENTIFICAMOS QUE O ATO INEXISTE NA MATRÍCULA E CONSTATAMOS QUE A CERTIDÃO FOI FALSIFICADA, INCLUSIVE AS ASSINATURAS DO ESCRVENTE SUBSTITUTO. O SR. PAULO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, FOI INFORMADO DO OCORRIDO E APÓS ENTENDER O QUE HAVIA ACONTECIDO, SUGESTIONOU QUE A FRAUDE SE DEU POR UM ENGENHEIRO QUE O MESMO CONTRATOU PARA REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL, POIS, ENTREGOU A ELE OS DOCUMENTOS, PAGOU-O, MAS NÃO CONSEGUIU MAIS FAZER CONTATO COM O MESMO.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 18ª

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora

04/05/2023 às 23:

IP da estação

10.243.117.10

Verificador

15907305041605232357

Responsável por gerar

JOCEMIR VIEIRA

DOS ENVOLVIDOS

DELEGACIA REGIONAL -
SAO MATEUS

57

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, SEPARADO, FILHO DE - E DE DEA DE AGUIAR BASTOS, RG: 142521 ES, CPF: - , OUTRO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 21/05/1946, 76 ANOS, NATURAL DE ES / SAO MATEUS, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

RUA MANOEL ANDRADE, 349, CENTRO, SAO MATEUS, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27988448923, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2737632697, EMAIL: SERVICOREGISTRALSAOMATEUS@UOL.COM.BR

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? -

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data -

Fim da Operação

Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

Assinatura

AUDALIO DE AGUIAR BASTOS

DOS RESPONSÁVEIS

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
15907305041605232357

Responsável por gerar
JOCEMIR VIEIRA

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
JOCEMIR VIEIRA DANTAS	Registro
Cargo/Patente	Número
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3820602

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do	Início da	Fim da Lavratura
18ª DELEGACIA REGIONAL - SAO MATEUS		04/05/2023 23:57:16	04/05/2023 23:57:16

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:
<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 15907305041605232357
Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

